Emenda n° 106/2025 ao Projeto de Lei CM-076/2025

Modifica as Redações do Art. 5° e do Art. 7º do Projeto de Lei nº CM 076/2025 e acrescenta o parágrafo único ao Art. 7º.

Emenda Modificativa

Art. 1° Altera a redação do artigo 5° do Projeto de Lei nº CM 076/2025 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º As guaritas deverão ser construídas com material resistente e possuir assentos, cobertura e sinalização adequada para melhor acomodação dos usuários, seguindo os padrões e critérios determinados pelo Poder Executivo."

Art. 2° Altera o artigo 7° do Projeto de Lei nº CM 076/2025 e acrescenta o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 7º O não cumprimento das exigências previstas nesta Lei sujeitará a empresa responsável às sanções previstas, podendo incluir penalidades com multa de 05 (cinco) UPFMD, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. No caso de reiterada reincidência, poderá ocorrer a revogação da autorização de exploração do espaço publicitário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar o Projeto às restrições legais em termos de legislação municipal.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2025

Vereador Josafá Anderson
Presidente da Comissão de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Líder do Cidadania

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 679-NN7-D2G-9EJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/11/2025 às 12:32:09

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 28/11/2025 às 12:32:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

679 **NN7** **D2G** **9EJ**